Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 303673418
Documento emitido em 25/04/2018 09:31:03.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10177 | 25/04/2018 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

J) TOMEM CONHECIMENTO E SE MANI
INDICADOS, NA FORMA DO DISPOSTO N
FEDERAL Nº. 8.906/94 E, NO ARTIGO
REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO
EM TRÂMITE NA SEDE DA SUBSEC
LOCALIZADA NA RUA GOIANASES N
BRANCO/PR.

J.1) PARA APRESENTAR RAZÕES FINA
PROCESSO Nº 4353/2016(E) - *ex-officio* x V.P.
Graebin OAB/PR n° 45.343 e Cleverson Luiz Re

K) COMPAREÇA À SEDE DA SUBSEÇÃO DE TOLEDO, LOCALIZADA NA RUA GENERAL ESTILAC LEAL, N° 1.574 - CENTRO - TOLEDO/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE: 01) 59232/PR-GUSTAVO GRACIANO DE PAIVA.

L) COMPAREÇA À SEDE DA SUBSEÇÃO DE CASCAVEL, LOCALIZADA NA AVENIDA ASSUNÇÃO Nº 668 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL/PR, PARA TRATAR DE ASSUNTO DE SEU INTERESSE: 01) 49961/PR-MARCELO PEREIRA DA SILVA.

Curitiba, 23 de abril de 2018

Eunice Fumagalli Martins e Scheer
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 24/2018

A **Câmara de Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados e interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem nos processos indicados, na forma do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 8.906/94, e nos artigos 137-D, § 1º, 2º e 4º e 139, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

A) Das decisões proferidas pelo Órgão, das quais caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, a interposição de recurso, na forma do disposto no artigo 75 do EAOAB: 01) PROCESSO Nº 5/2017(E) - Celso Luis Zocolotte x E.F.J. (Adv. Edemar Fritz Junior OAB/PR n° 16.590); **02) PROCESSO Nº 774/2014(E)** - Aparecida Raimundo da Cunha Lopes da Silva x P.S.T. (Adv. Paulo Silas Taporosky OAB/PR n° 45.108); **03) PROCESSO Nº 678/2011(E)** - Lisandra Alves Anghinoni e Juliana Ribeiro x P.S.T. (Adv. Carlos Jose de Oliveira Mattos OAB/PR n° 23.746); **04) PROCESSO Nº 8466/2010(E)** - Anna Maria Rodrigues Alfonso x A.O.R. (Adv. Annie Ozga Ricardo OAB/PR n° 31.798); **05) PROCESSO Nº 8669/2014(E)** - *ex-officio* x A.A.C.C. (Adv. Antonio Albino Cordeiro da Costa OAB/PR n° 28.845).

B) Da abertura de prazo para oferecimento de Contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias: 01) PROCESSO Nº 4041/2014(E) - Jacinto Biff x L.J.T.X. (Adv. Luciano Joao Teixeira Xavier OAB/PR n° 3.319 - Ercilio Cesar Dutra OAB/PR n° 11.381); **02) PROCESSO Nº 7137/2013(E)** - Loir Lima (Adv. Silvio Augusto Couto OAB/PR n° 70.313) x W.S.B.S. (Adv. William Stremel Biscaia da Silva OAB/PR n° 20.889).

Curitiba, 23 de abril de 2018

Conselheiro Eroulths Cortiano Júnior
Presidente da Câmara de Disciplina

39865/2018

Conselhos

DELIBERAÇÃO N. 944/2018
Aprova a Ata da Reunião Plenária n. 875/2018
O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 875ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018, identificada pelo número 875/2018.
Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, 22 de março de 2018.
Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

39990/2018

DELIBERAÇÃO N. 946/2018
Aprova a Ata da Reunião Plenária n. 876/2018
O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 3.820/60 e pelo artigo 2º, XI do Regimento Interno do CRF-PR, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015,
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar a Ata decorrente da 876ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizada nos dias 22 e 23 de março de 2018, identificada pelo número 876/2018.
Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Curitiba, 19 de abril de 2018.
Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

40016/2018

al de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR, no
lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60
VE:
io de Curitiba/PR para integrarem a Célula Farma-
919, de 28 de abril de 2017, em caráter honorífico,
m o profissional, campanhas de orientação, entre
e da população, na área de Imunização Humana.

idente do CRF-PR

39981/2018

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF
Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.
São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.
Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.
www.imprensaoficial.pr.gov.br
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Imprensa Oficial